



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ora representada pelo(a) Secretário(a) Municipal Sr(a). ELIANA APARECIDA MORI HONAIN, ordenador(a) de despesa devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, visando a aquisição de **MÓVEIS E ELÉTRODOMÉSTICOS**, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e considerando as **Solicitações nº 1169/2023 e nº 1170/2023**, efetuadas pela **COORDENADORIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09h30 do dia 31 de março de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

às 10h30 do dia 31 de março de 2023

TEMPO DE DISPUTA: A fase inicial de lances será encerrada após transcorridos não menos que 5 (cinco) minutos do início da fase, seguido por período de tempo randômico de 0 (zero) segundos até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: O texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos, poderão ser obtidos através do e-mail do pregoeiro responsável pelo certame.

Informações para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Geraldo Ruske Filho, pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

A presente licitação será para **participação exclusiva** de ME e EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) consoante demanda o art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório é a aquisição de **MÓVEIS E ELÉTRODOMÉSTICOS**, especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que faz parte integrante do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **1825 - 09.01.4.4.90.52.10.302.0080.2.202.05.8000020**

3. DA LEGISLAÇÃO

3.1. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores.
- Lei Federal nº 10.520/02.
- Lei Complementar Federal nº 101/00.
- Lei Complementar Federal nº 123/06, atualizada pelas legislações posteriores.
- Decreto Municipal nº 8.257/05.
- Lei Municipal nº 7.326/10.
- Lei Orgânica do Município de Araraquara.
- Código de Defesa do Consumidor.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

4.2. O certame será realizado através da utilização da plataforma **Licitações-e**, do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de Araraquara.

4.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, denominado Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.1. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores.

5.2.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

5.2.3.2. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

5.2.4. Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

6.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. As propostas serão recebidas até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no **item IV** e em conformidade com os critérios abaixo.

7.2. O licitante deverá descrever seu produto em campo próprio dentro do sistema, seguindo todas as exigências contidas neste **item VII**.

7.3. O licitante poderá anexar no sistema pelo qual correrá o certame sua proposta de preços, **sem identificação**, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

7.3.1. NENHUM OUTRO DOCUMENTO DEVERÁ SER ANEXADO AO SISTEMA. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APENAS DO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA OU DO MENOR LANCE, APÓS A FASE DE DISPUTA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.

7.4. O licitante **DEVERÁ** declarar em campo próprio dentro do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

7.5. A proposta deverá atender aos seguintes critérios:

7.5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

unidade solicitada (**MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**).

7.5.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com mais de quatro casas decimais.

7.5.3. **Descrição completa e detalhada dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados**, sob pena de desclassificação da proposta.

7.6. O **prazo de validade** da proposta será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua abertura.

7.7. O **prazo de entrega** do objeto do presente processo será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho (NE) e/ou outro documento hábil emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.8. O objeto do presente processo deverá ser entregue no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, Rua Renato Ópice, 154, Bairro Santa Angelina, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-289, telefone (16) 3331-1875, das 7h30 às 12h00**.

7.9. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/93, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo setor requisitante, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

7.10. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.11. **Os preços serão fixos e irrevogáveis.**

7.12. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

7.13. **Serão desclassificadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.14. **Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:**

7.14.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto proposto.

7.14.2. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.14.3. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.14.4. **Ultrapassarem o valor total estimado para o lote**, ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.14.5. Apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

7.15. **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS QUE COMPÕE OS LOTES, CONSTANTE NO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, ULTRAPASSAREM OS VALORES ESTIMADOS DA COLUNA 6 DO ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS.**

7.16. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR TOTAL ESTIMADO NO ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93).**

7.17. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital para abertura das propostas, o Pregoeiro dará início aos trabalhos verificando inicialmente se há propostas enviadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacao.saude@araraquara.sp.gov.br

8.1.1. Não havendo propostas enviadas, ou estas sendo em número insuficiente que frustem a competitividade, o pregoeiro poderá, mediante decisão motivada, marcar nova data para realização do pregão.

8.2. O pregoeiro efetuará a abertura e análise inicial de aceitabilidade das propostas com base no critério de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, **desclassificando** aquelas que não atenderem às exigências contidas no **item VII** deste Edital.

8.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade nas mesmas condições.

8.3.1. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.4. Após a análise inicial das propostas, tendo sido atendidas as exigências contidas neste Edital, será aberta a fase de disputa, quando os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.9. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica em campo próprio do sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. A fase inicial de lances será encerrada após transcorridos 5 (cinco) minutos do início da fase, seguido por período de tempo randômico de 0 (zero) segundos até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.1. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido melhor preço.

8.12. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.13. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

9.2. Para julgamento será adotado o critério legal de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2.1. Para julgamento das especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, exigidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

neste Edital, poderá ser solicitado ao licitante enquadrado no item 9.1 o envio de amostras ou documentos, conforme especificado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.3. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O licitante que se sagrar vitorioso na fase de lances deverá enviar a proposta atualizada, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com pregoeiro, quando houver, juntamente com os documentos de habilitação descritos neste item 10, devidamente autenticados e digitalizados (ou com assinatura digital), **para o e-mail do pregoeiro responsável**, identificado no preâmbulo.

10.1.1. **O prazo para envio será de 2 (duas) horas após o encerramento da fase de lances.**

10.2. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

10.2.1. cédula de identidade.

10.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual.

10.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Os documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

10.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

10.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

10.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem **dentro do prazo de 06 (seis) meses** a contar da data de sua expedição.

10.5. Os documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

10.5.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.5.1.1. Empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio do balanço de abertura.

10.5.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

10.5.2.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.5.2.2. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

10.6. O licitante deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação econômico-financeira, documento contendo os índices contábeis exigidos abaixo, para comprovação da boa situação financeira da empresa.

- ILG = Índice de Liquidez Geral
- ISG = Índice de Solvência Geral
- ILC = Índice de Liquidez Corrente
- IE = Índice de Endividamento

10.6.1. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser **igual ou maior que 1,0 (um)**:

ILG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.6.2. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser **igual ou menor que 1,00 (um)**:

IE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
	Ativo Total

10.7. **Por tratar-se de processo de licitação para o fornecimento de bens a pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, consoante Lei Municipal nº 7.326, de 17 de setembro de 2010, e Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.**

10.8. Os documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL** limitar-se-á a:

10.8.1. **comprovação de aptidão para fornecimento do objeto** desta licitação, que poderá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. A prova de cumprimento do inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 se dará mediante declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO III).

10.10. **O licitante classificado em primeiro lugar na fase de disputa deverá apresentar:**

10.10.1. Amostras de cada item.

10.10.2. Laudos e certificações do fabricante para cada item.

10.11. As amostras, laudos e certificações deverão ser apresentadas em **até 10 dias corridos**, a contar do encerramento da fase de disputa, no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na rua Renato Ópice, nº 154



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

- Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289 – telefone: (16) 3331-1875, nesta cidade; ou em outro local determinado pela Administração Pública Municipal.

10.12. Os documentos citados nos itens **10.2, 10.3 e 10.5**, poderão ser substituídos pelo **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.12.1. Aqueles que se mostrem interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão acessar o endereço <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital até 3 (três) dias úteis anteriores à data marcada para a disputa.

10.12.2. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até 1 (um) dia antes da data marcada para a disputa.

10.12.3. Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por órgãos públicos que não aqueles componentes do Município de Araraquara/SP.

10.13. Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências deste Edital, observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, exigências habilitatórias e demais condições definidas neste Edital, o pregoeiro o desclassificará mediante decisão motivada, solicitando ao licitante subsequente mediante mensagem no sistema pelo qual ocorreu a disputa, conforme a ordem de classificação, a proposta e os documentos de habilitação para análise, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda integralmente as exigências deste Edital.

10.14. Após a fase de disputa, o licitante detentor da melhor proposta somente poderá ser alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica-operacional e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.15. Constatando o atendimento das exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar sua intenção de recorrer**, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, **em até 24 (vinte e quatro) horas**.

10.15.2. As razões do recurso de que trata o item anterior **DEVERÃO ser enviados para o e-mail do pregoeiro responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis**.

10.15.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, também assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, **também para o e-mail do pregoeiro responsável**.

10.15.4. A ausência de manifestação do licitante nos termos do disposto no item 10.13.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10.15.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.15.7. O recurso será recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

10.15.8. Não havendo retratação, o pregoeiro remeterá o recurso ao julgamento da autoridade competente.

10.15.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados.

10.15.10. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.16. Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

10.17. Após conhecido o vencedor serão aplicados sobre o valor total do lote os percentuais respectivos de cada item estabelecidos na COLUNA 8 (% do Lote) conforme ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS, para fins de composição da proposta vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. O presente processo de licitação será exclusivo para participação de ME e EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) consoante demanda o art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

11.2.2. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.2.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4. Por tratar-se de processo de licitação para fornecimento de bens a pronta entrega, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, consoante Lei Municipal nº 7.326, de 17 de setembro de 2010, e Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

12. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total máximo permitido para fins de aceitação de proposta para cada lote licitado foi elaborado através da média de valores de mercado, e está declarado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, conforme disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

13.1.1. As impugnações **DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL DO PREGOEIRO RESPONSÁVEL**, identificado no preâmbulo, no prazo estabelecido no item anterior.

13.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.2. Não serão aceitas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por e-mail ao pregoeiro responsável.

13.3.1. Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O contrato administrativo referente ao efetivo fornecimento das mercadorias será firmado na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A gestão do contrato administrativo firmado será feita por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde.

15.3. Uma vez provocado o fornecedor detentor do contrato deverá entregar os bens requisitados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho (NE) e/ou outro documento hábil emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.3.1. O local da entrega dos bens será no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, Rua Renato Ópice, 154, Bairro Santa Angelina, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-289, telefone (16) 3331-1875, das 7h30 às 12h00.**

15.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** nas condições e no local indicados neste Edital por um servidor público designado para o ato, acompanhada da respectiva nota fiscal ou fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

16.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado.

16.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, na forma prevista no item 16.3.

17.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

17.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

17.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

17.5. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.6. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal n.º 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO direta e indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

18.2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS" no endereço:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

18.3. As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

18.3.1. **Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido:** multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;.

18.3.2. **Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30% (trinta por cento) do pedido:** multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;.

18.3.3. **Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinco por cento) do pedido:** multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;.

18.3.4. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;.

18.4. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

18.5. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

18.6. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e na Lei Municipal n.º 9.181/2018.

18.7. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das penalidades decorrentes:

18.7.1. De infrações no procedimento licitatório.

18.7.2. Do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

18.8. O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

19.1. Não será exigida garantia contratual para a transação comercial resultante desta licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, no Contrato Administrativo e nas demais cláusulas do presente Edital.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será permitida a subcontratação do presente processo licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.4. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

22.5. **A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.**

22.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
- ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
- ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
- ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS

Araraquara, 15 de março de 2023

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de **MÓVEIS E ELÉTRODOMÉSTICOS**, conforme descritos neste **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em razão do desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, exsurge latente necessidade de substituição e compra dos itens, o que gera a oportunidade de oferecer melhores condições de conforto e ergonomia tanto aos servidores quanto ao público.

2.2. Há também necessidade de adequação desses bens mobiliários, que devem ser fabricados em materiais que permitam sua melhor higienização, oportunizando harmonização e renovação dos ambientes.

2.3. Assim, justifica-se a aquisição desses itens como imprescindíveis ao bom andamento das atividades nas Unidades de Saúde.

2.4. O critério de aceitabilidade de preços será realizado mediante a análise de proposta.

2.5. A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

2.6. A aquisição deverá ser realizada desde que atendidas as exigências de cada item, propiciando a ampla participação de empresas atuantes no mercado varejista, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

LOTE 1			
Item	Quant	UM	Descritivo
1	2	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS 02 PORTAS Armário de aço montável/desmontável, facilitando troca de peças em caso de necessidade, fabricado em chapa de aço com bitola de Nº #26(0,45mm). Porta com reforço ômega, sendo 01 na vertical e 02 na horizontal, fixados por solda a ponto, medindo 78mm, dobradiças pivotantes embutidas, fechadura tipo Yale com 2 chaves, portas com puxador estampado em toda extensão da porta direita, que se sobrepõe a porta esquerda para acoplamento e fechamento. ; Possui 04 prateleiras, sendo uma fixa e 03 reguláveis, com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência, medindo 1195x18mm, dobras laterais, 10mm e dobra superior do ômega, 26mm. ; Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 100mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada número 18, (1.20mm), utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras. ; Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeças panela rosca soberba. ; Pés reguláveis para corrigir desnível de piso, confeccionados em polipropileno injetado alto impacto, na cor preta, medida 5/16. ; Fixados através de rosca a base confeccionada em chapa de aço galvanizada de forma triangular, com 190mm de espessura localizada nos cantos do produto, por encaixe e com complemento por parafusos auto atarraxantes, em número 03 por pés, com 190 mm de espessura média. ; Acabamento pelo sistema de tratamento anticorrosivo por processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

			mícrons com secagem em estufa a 240 °C. ; Cor a escolha no catálogo do fabricante. Medidas aproximadas do produto: ; Altura: 1950 mm ; Largura: 1200 mm ; Profundidade: 400 mm
LOTE 2			
Item	Quant	UM	Descritivo
1	10	UN	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA Cadeira secretária com sistema regulador do encosto fabricada com as normas da ABNT com apoia-braços e espaldar/encosto médio. Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero resistente com formato anatômico espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura média e densidade mínima 45/55kg/m³ isento de CFC contracapa do encosto obedecendo a normas ergonômicas injetada em polipropileno na cor preta. Assento com estrutura interna de compensado multilaminado com 13mm de espessura média, moldado a quente anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea espuma injetada com 50mm de espessura e densidade mínima 45/55kg/m³ isento de CFC. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Fixação do mecanismo ao assento/encosto feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento de ambos os lados encravados na madeira evitando quebras. Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster - catálogo do fabricante. Estrutura da base giratória com 5 pontos de apoio no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955-classe 4 ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0 com calota integrada ao corpo eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 8mm de diâmetro sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura com banda de rolagem com acabamento em poliuretano. Pinos que suportam os rodízios encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig sem presença de bucha plástica evitando desgaste devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta fixada por encaixe cônico com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita injetada em poliacetal na cor preta. Regulador do encosto, de estrutura monobloco com assento fixo tendo 3º de inclinação e furos com distância entre centros de 125x125 e 160x200mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 9 posições, uma extra para desarme sistema tipo catraca totalizando 80mm de curso sem presença de manipulador. Inclinação do encosto com acionamento de alavanca no lado direito de forma anatômica injetada em poliacetal cor preta podendo obter outras posições. Deve possuir molas para o retorno automático do encosto e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Apóia braço em polipropileno copolímero injetado cor preta com estrutura vertical em formato L fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica cor preta regulagem de altura por botão de formato oval totalizando 7 posições e 80mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos permitindo regulagem horizontal por parafusos. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi cor preta semifosco lisa com camada média de 60 mícrons cura em estufa à temperatura aproximada de 200°C isenta de metais pesados. Medidas: Larg total da cadeira 660mm Prof total da cadeira 660/790mm Alt total da cadeira 840-1035mm Extensão Vertical do encosto 365mm Larg do encosto 425mm Prof da Superfície do assento 430mm Larg do Assento 465mm Alt Do assento 460/575mm Medidas Aproximadas Rodízio 67x53x55x17(largura da roda)mm
Item	Quant	UM	Descritivo
2	45	UN	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

			polipropileno copolímero de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha, borda frontal e lateral de ambos os lados do assento com 12 mm e 25 mm de altura respectivamente, com espessura de 04 mm, 05 furos oblongos medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 horizontais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar-se, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais para plástico. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, espessura 04 mm, na parte de cima, dispositivo oval para manuseio da cadeira, medindo 120 x 26 mm nas suas maiores extensões, encaixes laterais para encaixe da estrutura, ambos com 36x150mm, medidos na sua maior extensão, 18 furos oblongos para ventilação, medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm, com furos para receber travamento da estrutura, (8 mm), dentro dos encaixes laterais 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto à estrutura, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Assento/Encosto: na cor a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura em tubo em aço industrial oblongo 16 x 30 mm, parede interna com 1,20 mm de espessura, cor preto. Possui Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede. A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Ponteiros que evitam o atrito com o chão e no manusear da cadeira, sendo abas que evitam o contato entre os pés na sobreposição, confeccionadas em polipropileno de alta resistência na cor preta. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto: Largura total: 540 mm. Profundidade total: 540 mm. Altura total da cadeira: 810 mm. - Extensão vertical do encosto: 265 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade da superfície do assento: 395 mm. - Largura do Assento: 465 mm. - Altura do chão ao assento: 450 mm.
LOTE 3			
Item	Quant	UM	Descritivo
1	2	UN	MESA RETA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE LATERAL MEDINDO 120 X 60-70 X 75 CM (C x P x A) PÉ LATERAL COM 2 BARRAS EM AÇO Mesa reta com frontal em aço medindo 1200 MM X 700 MM X 750 MM (C x P x A) tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade MDP espessura de 25mm, revestida nas aces com laminado melamínico por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, madeiras de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em seu contorno colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável na cor cinza cristal e calhas para fios na cor Azul. Fixação por buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui 2 furos para passagem de fio um furo no vértice e um furo no lado reto. Painel frontal com 350mm de altura com chapa de Aço #24(0,60mm) com perfurações oblongas perpendiculares. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6). Estrutura em Colunas metálicas em chapa conformada de espessura 0.6mm horizontal com distância entre si de 50mm na cor cinza cristal a escolha no catálogo do fabricante, formando dutos para passagem de fios na cor azul a escolha no catálogo do fabricante. Suporte superior em tubo 30x20 Base em chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável chapa metálica 0,9mm dobrada na cor azul, solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e alt de 15mm injetadas em polietileno de alta densidade com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Sua fixação utiliza parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal as estruturas em aço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

			recebem tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para o processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as normas da ABNT. Gaveteiro fixo com 2 gavetas, med. 234mm(A) x 400mm(L) x 424mm(P) Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, oriundas de madeiras de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0,45mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt" acabamento em cores sólidas e madeiradas com resistência a impactos e termicamente, na cor cinza cristal com frentes na cor azul. Fechadura com acabamento cromado possibilitando o travamento lateral das gavetas. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto dupla face e extração rotação de 180° cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de Aço #24(0,60mm). Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura pintura epóxi a pó na cor cristal corredeiras de 400mm de comprimento fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores em zamak na cor alumínio. As peças em aço recebem tratamento anti ferruginoso e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40micra de espessura de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
Item	Quant	UM	Descritivo
2	2	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, EM MDF, COM TAMPO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, COM PÉS METÁLICOS COM REGULADORES DE DESNÍVEL. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP Medium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico. por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. ; Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. ; O tampo possui dois recortes, para caixa de tomadas, de forma retangular. ; Caixa de tomadas tamanho Médio, 261mm (Largura) x 123mm (Profundidade) x 165mm (Altura) com 3 Pontos de energia, 2 Pontos de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. ; Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. ; Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. ; Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca do mesmo. ; Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. ; Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. ; Pannel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapa de Aço #24 (0,60mm) com perfurações oblongos perpendiculares em toda sua. ; Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6). Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 102mm, formando assim dutos para passagem de fiação. ; Suporte superior em tubo 30x20. ; Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. ; Calha de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

			fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,6mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. ; Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. ; Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma .camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
Item	Quant	UM	Descrição
3	1	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 3,00M X 1,10M, CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF, OU SIMILAR Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico. por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. ; Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. ; O tampo possui dois recortes, para caixa de tomadas, de forma retangular. ; Caixa de tomadas tamanho Médio, 261mm (Largura) x 123mm (Profundidade) x 165mm (Altura) com 3 Pontos de energia, 2 Pontos de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. ; Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. ; Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. ; Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca do mesmo. ; Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. ; Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. ; Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapa de Aço #24 (0,60mm) com perfurações oblongos perpendiculares em toda sua. ; Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6). Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 102mm, formando assim dutos para passagem de fiação. ; Suporte superior em tubo 30x20. ; Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. ; Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,6mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. ; Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. ; Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma .camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
Item	Quant	UM	Descrição
4	1	UN	MESA PARA COMPUTADOR, MEDINDO 1200 MM X 700 MM X 750 MM (C x P x A), CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF, OU SIMILAR, COM TAMPO COM NO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

			MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, COM 2 GAVETAS COM CHAVE LATERAL, PÉ LATERAL COM 2 BARRAS EM AÇO COM REGULADORES DE DESNÍVEL Mesa reta com frontal em aço medindo 1200 MM X 700 MM X 750 MM (C x P x A) tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade MDP espessura de 25mm, revestida nas aces com laminado melamínico por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, madeiras de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em seu contorno colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável na cor cinza cristal e calhas para fios na cor Azul. Fixação por buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui 2 furos para passagem de fio um furo no vértice e um furo no lado reto. Painel frontal com 350mm de altura com chapa de Aço #24(0,60mm) com perfurações oblongas perpendiculares. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6). Estrutura em Colunas metálicas em chapa conformada de espessura 0.6mm horizontal com distância entre si de 50mm na cor cinza cristal a escolha no catálogo do fabricante, formando dutos para passagem de fios na cor azul a escolha no catálogo do fabricante. Suporte superior em tubo 30x20 Base em chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável chapa metálica 0,9mm dobrada na cor azul, solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e alt de 15mm injetadas em polietileno de alta densidade com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Sua fixação utiliza parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal as estruturas em aço recebem tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para o processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as normas da ABNT. Gaveteiro fixo com 2 gavetas, med. 234mm(A) x 400mm(L) x 424mm(P) Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, oriundas de madeiras de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 0,45mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt” acabamento em cores sólidas e madeiradas com resistência a impactos e termicamente, na cor cinza cristal com frentes na cor azul. Fechadura com acabamento cromado possibilitando o travamento lateral das gavetas. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto dupla face e extração rotação de 180° cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de Aço #24(0,60mm). Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura pintura epóxi a pó na cor cristal corredeiras de 400mm de comprimento fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores em zamak na cor alumínio. As peças em aço recebem tratamento anti ferruginoso e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40micra de espessura de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
Item	Quant	UM	Descritivo
5	1	UN	MESA PARA REFEITÓRIO 4 ASSENTOS ESCAMOTEÁVEL Mesa para refeitório com bancos móveis, podendo ser para 04 lugaressegundoa necessidade. ; Assento: ; De forma arredondada, confeccionado em mdf 18 mm, revestido em fórmica na cor cinza/ovo/branco, a escolha no catalogo do fabricante, medindo 330 mm, móvel, sendo que após uso, pode ser recolhido dentro da estrutura da mesa. ; Tampo: ; De forma retangular, confeccionado em mdf 18 mm, revestido em fórmica na cor cinza, medindo 1800 x 800 mm. ;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

			Estrutura: ; Lateral da mesa em tubo de aço industria retangular 30 x 50 mm nos pés, parede de 1,06 mm, 20 x 30 mm na sustentação do tampo. ; Do assento em tubo de aço redondo 31,75 mm, parede 1,06 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno injetado na cor preta. ; Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. ; Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
LOTE 4			
Item	Quant	UM	Descritivo
1	1	UN	PURIFICADOR DE AGUA características gerais água nas temperaturas natural, gelada e misturada, ecocompressor: gela de verdade e não agride o meio ambiente, bandeja removível (pingadeira): para esvaziar ou higienizar, refil girou, trocou: troque sem fechar o registro. água livre de impurezas: retém micropartículas presentes na água como barro, areia, ferrugem. altura livre da bica: a partir de 22,5 cm. duas opções de instalação: sobre bancada ou fixação na parede. fluxo contínuo: água purificada mesmo sem energia. refil bacteriostático: controla a proliferação de bactérias. elimina sabores e odores: água livre de cheiro e gosto. nanotecnologia: tratamento especial aplicado nas partes plásticas onde há contato com a água purificada, inibindo a proliferação de micro-organismos. gabinete com proteção uv: tratamento especial para produtos de cor branca, evita que as partes brancas do purificador fiquem amareladas com o tempo. pés antiderrapantes: melhora a aderência do purificador na bancada, produto pode ser desmontável para higienização. serpentina externa: facilita a higienização e o processo de limpeza do seu purificador. eficiência energética: voltagem (v): 127 ou 220, amperagem (a): 1,2 / 0,6, potência (w): 82. frequência - mercado nacional (hz): 60. consumo de energia (kwh/mês): 9,5, eficiência energética (kw/l): 0,12 capacidade volume interno do aparelho (l): 1,4 capacidade de fornecimento de água gelada (l/h)*: 0,64 temperatura de resfriamento*: 10°c / 50°f vazão máxima (l/h): 60im refrigeração: termostato regulável externo: sim dimensões sem embalagem (a x l x p) mm: 357 x 270 x 322 com embalagem (a x l x p) mm: 370 x 283 x 34 peso líquido (kg): 10,7 peso bruto (kg): 11,3
LOTE 5			
Item	Quant	UM	Descritivo
1	1	UN	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA DE 31 L
LOTE 6			
Item	Quant	UM	Descritivo
1	1	UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 300 L
LOTE 7			
Item	Quant	UM	Descritivo
1	11	UN	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA
LOTE 8			
Item	Quant	UM	Descritivo
1	2	PÇ	TELEVISOR EM LCD, NO MINIMO 42 POLEGADAS, COM ENTRADAS AUXILIARES, HDMI, CONTROLE REMOTO, BIVOLT
LOTE 9			
Item	Quant	UM	Descritivo
1	2	UN	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 3 PAS DE 60CM DE DIAMETRO

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS TÉCNICOS

4.1. O licitante vencedor na fase de disputa deverá apresentar amostra (uma unidade) para cada um dos itens constantes dos lotes, juntamente com todos os laudos e certificações descritos nos itens acima, objetivando o confronto dos bens ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, no que diz respeito à qualidade, à durabilidade, ao desempenho e à funcionalidade dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

4.2. As amostras, laudos e certificações deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação formal do Pregoeiro, no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na rua Renato Ópice, nº 154 - Bairro Santa Angelina – CEP 14802-289 – fone: (16) 3331-1875, nesta cidade; ou em outro local determinado pela Administração Pública Municipal.

4.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos ou manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e modelo.

4.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários, inclusive podendo sofrer rasgos no revestimento a fim da verificação de partes internas sem ônus à Administração Pública.

4.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.6. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

4.6.1. Análise de conformidade com as especificações anexas a este termo de referência;

4.6.2. Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos;

4.6.3. Análise de acabamento.

4.7. As amostras serão analisadas pela equipe técnica, o qual emitirá parecer, em que constará “aprovado” ou “reprovado”.

4.8. A reprovação das amostras desclassifica o licitante.

4.9. A licitante será responsável pela retirada das amostras reprovadas, sem qualquer ônus à Administração Pública Municipal, no prazo de 10 (dez) dias corridos da solicitação.

4.10. O adjudicatário dos lotes deverá entregar os produtos referentes aos itens, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do pedido da Administração.

5. DA GARANTIA

5.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada item do presente processo.

5.2. Assistência técnica on-site, com prazo de atendimento de até 3 (três) horas para manutenções que não requerem retirada de equipamentos, ou de até 3 (três) dias úteis, nos casos em que for necessário a substituição de peças ou do equipamento, ou nos casos em que será necessário a retirada do equipamento para manutenção.

5.3. Ocorrendo a falta de qualquer material ou peça para manutenção, a Contratada deverá comunicar imediatamente por escrito ao setor requisitante da manutenção o prazo para atendimento da solicitação, para que sejam tomadas as devidas providências para não haver prejuízo dos serviços.

5.4. O prazo para atendimento do item acima não deverá ultrapassar 3 (três) dias úteis.

6. DO VALOR MÁXIMO PARA ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

6.1. O valor máximo para a aceitação de proposta é de **R\$ 41.884,65 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços obtida mediante prévia pesquisa de mercado, devidamente juntada no processo administrativo.

7. DOS LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O objeto do presente processo deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, Rua Renato Ópice, 154, Bairro Santa Angelina, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-289, telefone (16) 3331-1875, das 7h30 às 12h00.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

7.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho (NE) e/ou outro documento hábil emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. O não cumprimento do prazo acima incorrerá na aplicação das sanções descritas no item 18 do Edital.

8. DA AQUISIÇÃO E MODO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A aquisição do objeto do presente processo será total e efetuada através de Contrato Administrativo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo (ANEXO IX).

8.2. O contrato será enviado por e-mail ao licitante detentor, sendo que o prazo de entrega começará a contar a partir da data de envio do e-mail.

8.2.1. O número Contrato, do Processo Licitatório e da Nota de Empenho deverão constar na Nota Fiscal.

8.2.2. É responsabilidade do licitante informar corretamente endereço de e-mail válido para envio do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. No momento da entrega serão feitas as conferências necessárias para verificar se o produto atende às especificações do edital. Em sendo positivo, será feito o aceite por parte do servidor responsável pelo recebimento.

9.2. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

9.3. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.

9.4. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no respectivo comprovante a data, nome, cargo, assinatura e documento do servidor responsável pelo recebimento, para averiguações que se fizerem necessárias quanto ao processo em questão.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

9.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.5.1.1. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do setor requisitante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.5.2.1. na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do setor requisitante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

Araraquara, 15 de março de 2023

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

OBS.: A proposta deverá ser em papel timbrado da empresa

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo declarado, **PROPÕE** executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital de licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

Lote	Item	Quant	UM	Descritivo	Vlr Unit Item	Vlr Total Item	Vlr Total Lote

1. PRAZOS

1.1. **Validade da Proposta: 90 (noventa) dias** a contar da data de sua abertura.

1.2. **Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos** contados da data de assinatura do contrato, a ser emitido pelo Município.

1.3. **Local de Entrega:** Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, Rua Renato Ópice, 154, Bairro Santa Angelina, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-289, telefone (16) 3331-1875, das 7h30 às 12h00.**

1.4. **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista nos itens 16 e 17 do Edital.

2. GARANTIA

2.1. Garantia conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pela empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa

A empresa _____, com sede na
_____, C.N.P.J. nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador (a) do R.G. nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome _____

RG _____

CPF _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa

A empresa _____, com sede na
_____, C.N.P.J. _____ n°
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador (a) do R.G. n° _____
e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ REENQUADRAMENTO.

Assinalar com um “X” a condição da empresa

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome _____

RG _____

CPF _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa

A empresa _____, com sede na
_____, C.N.P.J. nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador (a) do R.G. nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais,
atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à
disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome _____

RG _____

CPF _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacao.saude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa

A empresa _____, com sede na
_____, C.N.P.J. nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador (a) do R.G. nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação para o presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome _____

RG _____

CPF _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa

A empresa _____, com sede na
_____, C.N.P.J. nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador (a) do R.G. nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à
sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder
Publico de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar
ocorrência de fatos supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome _____

RG _____

CPF _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº _____/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: _____

CNPJ Nº _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

_____, ____ de _____, de _____

Prefeitura do Município de Araraquara

CNPJ 45.276.128/0001-10

Secretário(a) Municipal de Saúde

gabinetsaude@araraquara.sp.gov.br

EMPRESA _____

CNPJ _____

e-mail pessoal: _____(exigencia TCE)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

CONTRATO Nº xxxx/2022 – LIVRO Nº xxxx/2022 – FOLHAS Nº xxxxx A xxxxx

I – PODER PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14.801-901, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal Sr(a). ELIANA APARECIDA MORI HONAIN, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG 12.717.540; CPF 054.318.288-60, ordenador(a) de despesa devidamente designado(a) pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

II – CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº __, I.E. __, estabelecida à __, nº __ – bairro - cidade __, representada pelo Sr. ___, brasileiro, __, portador do RG nº ___, CPF/MF nº ____.

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 012/2023** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023**, de 11 de outubro de 2023, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho publicado em xx de xxxxxxxxxxxx de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO PREÇO CONTRATADO

01.01. O objeto contratual é o fornecimento de **MÓVEIS E ELÉTRODOMÉSTICOS**, descrito técnica e analiticamente no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e pelos demais anexos constantes do edital supramencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

01.02. Os preços unitários do item são os registrados conforme quadro abaixo:

Lote 01
Quantidade contratada:
Valor unitário: R\$
Valor total: R\$

01.03. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxx,xx.

01.04. Para fazer frente as despesas do presente contrato existem recursos orçamentários onerando as dotações

- 1825 - 09.01.4.4.90.52.10.302.0080.2.202.05.8000020

01.05. Os preços contratados são irrevogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e analíticas contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

02.02. Deverão ser observadas, ainda, todas as especificações contidas na Proposta da contratada encartada no **Processo Administrativo nº 11.206/2023**, que ora integram o presente contrato para todos os seus efeitos.

02.03. O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prazo este em que a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto do presente certame mediante solicitação do MUNICÍPIO, bem como fornecer a assistência técnica decorrente da garantia legal e/ou contratual.

02.04. A gestão do presente contrato administrativo será feita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

02.05. O objeto da contratação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados da assinatura do presente termo.

02.05.01. O local da entrega será no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, Rua Renato Ópice, 154, Bairro Santa Angelina, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-289, telefone (16) 3331-1875, das 7h30 às 12h00**.

02.06. Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias, assegurada a assistência técnica decorrente da garantia legal e/ou contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

03.01. O objeto do presente termo será recebido **provisoriamente** nas condições e no local indicados neste instrumento por servidor designado para o ato, acompanhada da respectiva nota fiscal ou fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

03.01.01. Por ocasião da entrega do objeto do presente certame, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

03.02. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

03.02.01. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

03.02.01.01. Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado.

03.02.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

03.02.02.01. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

03.03. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo requisitante, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do setor competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

03.03.01. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto de forma não fidedigna à proposta apresentada, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais objeto, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do oferecimento de produto diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

04.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma previsto na cláusula anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

04.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

04.03. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

04.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

04.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

04.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal n.º 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

05.01. Ficará impedida de licitar e contratar com MUNICÍPIO direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

05.02. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS" no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

05.03. As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

05.03.01. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;.

05.03.02. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;.

05.03.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinete por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;.

05.03.04. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;.

05.04. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

05.05. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

05.06. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e na Lei Municipal n.º 9.181/2018.

05.07. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais previstas neste termo.

05.08. O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

06.01. Não será exigida a prestação de garantia para o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

07.01. Além das obrigações do **MUNICÍPIO** e da **CONTRATADA** estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e nas demais cláusulas do Edital, fica a **CONTRATADA** obrigada a:

07.01.01. Fornecer ao **contratante** os dados técnicos de seu interesse e todos os elementos e informações necessárias, quando por este solicitado.

07.01.02. Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na relação contratual ora firmada.

07.01.03. Atender a eventuais exigências solicitadas, no prazo por ele estabelecido, bem como fornecer as informações solicitadas.

07.01.04. Apresentar a documentação solicitada, sempre que o **CONTRATANTE** o exigir, relativamente à quitação de suas obrigações fiscais, por força deste contrato.

07.01.05. Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato.

07.01.06. Prestar assistência técnica nas condições do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, ora fixada em 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada item do presente processo.

07.02. A garantia de assistência técnica do produto abrange:

07.02.01. A garantia contratual de fábrica que se estenderá por, no mínimo, 12 (doze) meses, e abrangerá todos os fatos do produto e defeitos de qualquer natureza, nos termos da proposta de garantia de fábrica, que compõe a oferta do preço vencedor outrora apresentada pela **CONTRATADA**, devendo ser prestada a devida assistência técnica nos prazos, condições e locais combinados.

07.03. Durante o prazo de garantia a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte e realização de serviços de manutenção.

07.04. Proceder, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão de evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para o Município.

07.05. Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus produtos.

07.06. Manter, durante a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE** qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização.

07.07. Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

08.01. O presente contrato administrativo é regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, pelas normas municipais e demais normas jurídicas elencadas no Edital, aos quais subordina-se o presente instrumento, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, sobretudo as disposições do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

09.01. É dever da **CONTRATADA** arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da **CONTRATADA**.

10.03. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.04. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

10.05. A rescisão contratual, por culpa da **CONTRATADA** poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

10.06. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CNPJ Nº 45.276.128/0001-10

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA

CNPJ Nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

(Representante Legal)

(Cargo)

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, 3º Andar, Centro, Araraquara, São Paulo, Cep 14.801-901

Fone: (16) 3301-5067 – Site: www.araraquara.sp.gov.br – E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

GUICHÊ Nº 11.206/2023

OBJETO: Aquisição de MÓVEIS E ELÉTRODOMÉSTICOS, para atender as demandas das unidades da COORDENADORIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1	2	3	4	5	6	7	8	9
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	U.M.	VLR UNIT ITEM	VLR TOTAL ITEM	% do Lote	VLR TOTAL LOTE
1	1	ARMARIO DE AÇO COM DUAS 02 PORTAS	2	UN	1.811,25	3.622,50	100,00%	3.622,50
2	1	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA	10	UN	828,20	8.282,00	45,55%	18.182,96
	2	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	45	UN	220,02	9.900,96	54,45%	
3	1	MESA RETA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE LATERAL MEDINDO 120 X 60-70 X 75 CM (C x P x A) PÉ LATERAL COM 2 BARRAS EM AÇO	2	UN	702,86	1.405,71	17,00%	8.270,14
	2	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, EM MDF, COM TAMPO COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, COM PÉS METÁLICOS COM REGULADORES DE DESNÍVEL.	2	UN	1.509,91	3.019,82	36,51%	
	3	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 3,00M X 1,10M, CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF, OU SIMILAR	1	UN	1.769,82	1.769,82	21,40%	
	4	MESA PARA COMPUTADOR	1	UN	556,03	556,03	6,72%	
	5	MESA PARA REFEITÓRIO 4 ASSENTOS ESCAMOTEÁVEL	1	UN	1.518,75	1.518,75	18,36%	
4	1	PURIFICADOR DE AGUA	1	UN	746,17	746,17	100,00%	746,17
5	1	FORNO DE MICROONDAS	1	UN	870,73	870,73	100,00%	870,73
6	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR	1	UN	3.066,99	3.066,99	100,00%	3.066,99
7	1	TELEFONE SEM FIO	11	UN	189,43	2.083,71	100,00%	2.083,71
8	1	TELEVISOR EM LCD, NO MINIMO 42 POLEGADAS, COM ENTRADAS AUXILIARES, HDMI, CONTROLE REMOTO, BIVOLT	2	PÇ	2.221,81	4.443,63	100,00%	4.443,63
9	1	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PAS COM 60CM DE DIAMETRO	2	UN	298,91	597,81	100,00%	597,81